LEI Nº 1324-A

Projeto de Lei nº 112/03
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Institui no Município o Dia da Segurança Comunitária, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de setembro.
Proc. nº 28660/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia da Segurança Comunitária, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através das Supervisões competentes, e os três Conselhos Comunitários de Segurança de São Vicente promoverão ações destinadas a orientar, esclarecer e mobilizar a população para sua maior conscientização em relação à necessidade da participação efetiva de todos os segmentos sociais nas questões relativas à área da segurança pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de setembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/09/03
no Jornal Vicentino
189/03